



Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

Lei Municipal 4.658/1991

RESOLUÇÃO Nº 010 de 14 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4658/1991.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião Ordinária no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade a **Programação Anual de Saúde (PAS) 2019.**

Leandro Soares Machado
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº **010, de 14 de novembro de 2019**, nos termos do § 2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Ângela Conceição Oliveira Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde